



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 084/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP**, objetivando o fornecimento de ilhas de gravação e edição de áudio para a TV SENADO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP**, neste ato representada pelo Sr. EDSON MUNDIM FILHO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.144237/2015-68, a manifestação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.144937/2015-52 e nº 00100.146956/2015-13, o Parecer nº 020/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.005294/2016-11, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.055999/2016-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012282/2014-45, resolvem aditar o Contrato nº 084/2015, com base no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O modelo do item 1 – Estação de Trabalho - da Cláusula Quarta do Contrato nº 084/2015 fica alterado para HP Z840, no lugar de HP Z820, sendo mantidas todas as características técnicas exigidas no Edital e no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO do Contrato nº 084/2015, mediante novo prazo de entrega do objeto, passando para 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão deste Termo Aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de abril de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDSON MUNDIM FILHO

COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\COPERSON CT 842015 1ªTA alteração 012282 14(LS).doc